



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alonso Leite"

Faço saber que o Poder Legislativo do Municipal, APROVOU, nos termos dos artigos 16. VI e 34. IV, ambos da Lei nº 1.380/90, (LOM), eu, José Maria Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

**"SUSTA ATO DO PREFEITO MUNICIPAL
POR EXORBITAR O PODER
REGULAMENTAR".**

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 3.711/2003, baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 07 de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

José Maria Pinheiro
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 18/11/2003.

Celma Cortes Bussular
Séc. Leg. Municipal